



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA DO MENOR RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa do Menor Renascer, inscrita no CNPJ nº 57.273.336/0001-45 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

§ 1º - O profissional cofinanciado com o recurso recebido será 01 (um) nutricionista.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Dezembro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30/12/2016  
Pág. 27 Jornal J.C. Baum